



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA LAVORO SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA., VISANDO EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PUBLICA DE ENSINO PARA ATENDER A LOGISTICA DA GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado a empresa **LAVORO SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, representada pelo Sr. GEORGE FRIEDERICH AUGUSTO DE AZEVEDO, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 07/02/11, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9.849/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula primeira do primeiro termo aditivo fica prorrogado por 10 meses, vencendo-se em 07/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global do presente contrato é R\$ 2.845.956,26 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) sendo o valor mensal de R\$ 284.595,62 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

3.1 – 01.06.01.3.3.90.34.00.12.361.0011.2001 – R\$ 1.707.573,76 – Fonte 02
01.06.02.3.3.90.34.00.12.365.0011.2001 – R\$ 1.138.382,50 – Fonte 02



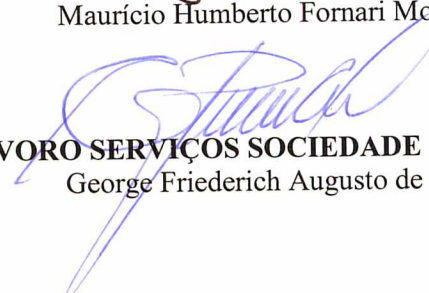
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

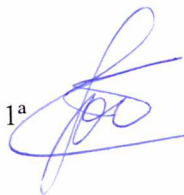
Ubatuba, 07 FEV. 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato


LAVORO SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
George Friederich Augusto de Azevedo

TESTEMUNHAS:

1ª



Jony T. P. Bottini
RG 4.143.883-8
Secretária Municipal de Educação

2ª



Line Mayer
RG 32912.695-7